

Em uma entrevista exclusiva ao “**com você**”, o filósofo e professor Mario Sergio Cortella analisa as dificuldades trazidas pela pandemia e como podemos transformar esses desafios em novas atitudes para o futuro. » **pág. 5** 🔗

“Nós não seremos,
inéditos
mas também não
seremos **idênticos.**”

Eleições Entre os dias 5 e 12 aconteceram as eleições para escolher os representantes nos Conselhos. Saiba como foi o processo eleitoral.

» **pág. 2** 🔗

Imposto de Renda Prepare-se para a entrega da sua Declaração de Ajuste Anual.

» **pág. 3** 🔗

Saiba mais sobre as **eleições** para os **Conselhos!**



De 5 a 12 de março, foi realizada a votação para escolha desses representantes para mais um mandato de quatro anos, com direito à recondução.

Os **participantes ativos, autopatrocinados, optantes pelo BPD e em fase de opção** puderam escolher:

um conselheiro deliberativo e respectivo suplente

um conselheiro fiscal e respectivo suplente

Os **participantes assistidos** puderam escolher:

um conselheiro deliberativo e respectivo suplente

um conselheiro fiscal e respectivo suplente

Para saber mais sobre as atribuições dos Conselhos, consulte o Capítulo III do **Estatuto do Funbep**. 

 Clique aqui e leia a edição especial do “**com você**” 
com todos os detalhes das eleições.

Como foi a votação

Foi possível votar de duas formas: por sistema eletrônico na internet ou via URA (Unidade de Resposta Audível), usando a senha que foi enviada via e-mail e SMS.

Entre os meses de março e abril, os contribuintes que tiveram **rendimentos**

tributáveis acima de

R\$ 28.559,70 em 2020 deverão

acertar as contas com a

Receita Federal. Ou seja, é a

hora de calcular se você tem

Imposto de Renda a pagar, a

restituir ou se os valores estão

equilibrados. Seu plano de

previdência também precisa

entrar na Declaração.

Os **participantes ativos e autopatrocinados**

devem ficar atentos a esses três aspectos:

A diferença entre isenção e dedução. A isenção diz respeito a rendimentos que não são tributáveis (exemplo: resgate de FGTS, rendimentos de caderneta de poupança e parcela de isenção para maiores de 65 anos e portadores de doenças graves, entre outros). A dedução ocorre com despesas efetuadas que podem ser abatidas da base de cálculo do Imposto de Renda.

Para mais detalhes e informações, acesse o site da Receita Federal. [Clique aqui](#) para acessar. 

Como seu plano deve entrar na Declaração de IR

O incentivo fiscal para os planos de previdência só é usado por quem faz a **Declaração com o modelo completo**. O limite para dedução das contribuições é de 12% do total dos **rendimentos tributáveis** no ano. Esse percentual inclui as contribuições feitas ao seu plano no Funbep e outros investimentos em previdência como PGBL (as aplicações em VGBL não são dedutíveis) para você ou para os dependentes que constam em sua Declaração.

Se você fez contribuições para seu plano ao longo de 2020, o valor total deverá ser declarado em “Pagamentos e Doações Efetuados”, no campo referente a **“Contribuições a Entidades de Previdência Privada”** e não em “Contribuições à Previdência Social”. **Indique o nome do Funbep** – Fundo de Pensão Multipatrocinado e seu CNPJ (76.629.252/0001-46).

Seu Informativo de Contribuições está disponível de duas formas:

- Pelo **Acesso dos Participantes** (login com seu CPF e senha) do **site** do Funbep, em Minha Contribuição > Ver Detalhes > Informe de Contribuições. 
- Pelo aplicativo do Funbep, em **Minha Conta > Informes** (selecione o período desejado e o leitor de pdf de sua preferência para visualizar o arquivo).

Os **participantes assistidos** podem conferir, na próxima página, quais são as informações de seu Informe de Rendimentos, disponibilizado pelo Funbep.

As informações do seu Informe de Rendimentos

Os aposentados, pensionistas e beneficiários podem acessar as informações sobre seu plano no Funbep em seu Informe de Rendimentos. Veja abaixo, quais são esses dados:

1. Informar como Fonte Pagadora:

CNPJ 76.629.252/0001-46

• Nome Funbep – Fundo de Pensão Multipatrocinado

2. Seus dados: CPF e Nome

3. Rendimentos tributáveis, deduções e imposto de renda pago:

1. Total dos valores brutos tributáveis recebidos, resgates tributáveis, sem o valor do Abono Anual (13%) e exigibilidade suspensa.
2. Total das contribuições realizadas para o seu plano de previdência privada*.
3. Total dos valores pagos referentes à Pensão Alimentícia, sem o valor do Abono Anual.
4. Total do Imposto de Renda retido mensalmente sobre rendimentos informados na linha 1, sem o valor do Abono Anual (13%).

*Caso tenha efetuado contribuições como ativo ou autopatrocinado, deve consultar o informativo de contribuições.

- 1 >
- 2 >
- 3 >
- 4 >
- 5 >
- 6 >
- 7 >

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2021		Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Ano-calendário de 2020	
Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>			
1. FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA			
CNPJ / CPF	Nome Empresarial / Nome Completo		
76.629.252/0001-46	FUNBEP – FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO		
2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS			
CPF	Nome Completo		
Natureza do Rendimento PAGAMENTO DE BENEFÍCIO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA			
3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE Valores em Reais			
1. Total dos rendimentos tributáveis			0,00
2. Contribuições a entidades de previdência complementar privada			0,00
3. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)			0,00
4. Imposto sobre a renda retido na fonte			0,00
4. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS Valores em Reais			
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria e pensão (65 anos ou mais)			0,00
2. Pensão e aposentadoria por moléstia grave ou acidente em serviço			0,00
3. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria e resgate – (contribuições de 89 a 95 IN 1343/13)			0,00
4. Outros (especificar também o quadro 7):			0,00
5. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (rendimento líquido) Valores em Reais			
1. 13ª Complementação/Abono Anual			0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13ª complementação/ Abono Anual			0,00
3. Optantes Regime Regressivo ou Residentes no Exterior			0,00
6. RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE ART. 12 - A DA LEI Nº 7.713, DE 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) Qtd de meses			
6.1 Quantidade de meses:			0,00
Natureza do rendimento: PAGAMENTO DE BENEFÍCIO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA Valores em Reais			
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive 13ª Complementação / Abono Anual)			0,00
2. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)			0,00
3. Imposto sobre a renda retido na fonte			0,00
4. Rendimentos isentos de pensão e aposentadoria por moléstia grave ou aposentadoria por acidente em serviço			0,00
5. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria – (contribuições de 89 a 95 IN 1343/13)			0,00
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB n.º 1.682 de 28 de dezembro de 2016

Onde está?

Neste ano, o Funbep não enviará os Informes pelo correio. Portanto, seu Informe de Rendimentos estará disponível apenas eletronicamente de duas formas:

- Pelo Acesso dos Participantes do **site** do Funbep (login com seu CPF e senha), logo na página inicial, em Informe de Rendimento > Ano Calendário 2020.
- Pelo aplicativo do Funbep (login com seu CPF e a mesma senha do site), em Benefícios > Informes > Ano Calendário 2020 (selecione o leitor de pdf de sua preferência para visualizar o arquivo).

4. Rendimentos isentos e não tributáveis:

1. Total das parcelas isentas do Imposto de Renda (65 anos ou mais).
 2. Total dos valores brutos recebidos pelos participantes a título de pensão, aposentadoria por moléstia grave ou reforma por acidente em serviço.
 3. Previdência Privada Complementar – Saldo 89 a 95 (IN 1343/13)*, Pecúlio Recebido, Resgate de Cotas Isentas.
- * Total dos valores de contribuição do participante, referente ao período de 1989 a 1995 – IN 1343 (aplica-se ao plano **Funbep I**).

5. Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva:

1. Valor líquido referente ao Abono Anual (13%) recebido, já descontado o Imposto de Renda e demais deduções.
2. Valor do Imposto de Renda retido sobre o Abono Anual (13%).
3. Campo utilizado especificamente para participantes que são residentes no exterior.

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente – RRA:

1. Valores recebidos acumuladamente de anos-bases anteriores.
2. Total dos valores pagos referentes à Pensão Alimentícia, sem o valor do Abono Anual (13%).
3. Total do Imposto de Renda retido sobre os valores recebidos acumuladamente, inclui o valor do Abono Anual.
4. Total das parcelas isentas do Imposto de Renda incidentes sobre RRA, exceto IN 1343/13 (incluída no item 4.4).

7. Informações complementares:

- Beneficiários de Pensão Alimentícia
- Informações referentes a depósitos judiciais (exigibilidade suspensa)
- Contribuição para entidade de previdência complementar
- Informação sobre a IN 1343/13
- Residentes no exterior

- você & o funbep ■ 2
- imposto de renda ■ 3
- pingue-pongue ■ 5
- legislação ■ 7
- acontece ■ 8
- funbep em números ■ 9

Um grande teste para a **noossa** humanidade

A chegada da pandemia – e sobretudo sua continuidade por um período muito mais longo do que se imaginava – vem demandando uma reflexão profunda sobre as dificuldades enfrentadas, as lições aprendidas, as atitudes que deveriam prevalecer, as mudanças que precisariam ser colocadas em movimento... Para uma análise com essa profundidade, é essencial contar com a contribuição de um grande pensador. Por isso, o “**com você**” entrevistou o filósofo e professor **Mario Sergio Cortella** em uma conversa clara, direta e reveladora. Confira:

Quais foram os maiores desafios que a pandemia nos trouxe? Foram vários, mas eu destacaria cinco que geraram muita ansiedade. O primeiro foi ultrapassar a nossa perplexidade diante do ineditismo do que estávamos vivendo. O segundo foi acionar a nossa paciência, pois não havia respostas imediatas para os questionamentos que surgiam. O terceiro foi estruturar, com rapidez, redes de cooperação e solidariedade para reduzir ao máximo os efeitos danosos da pandemia. O quarto (e um dos

+ **Cortella** é um dos grandes intelectuais brasileiros da atualidade, com dezenas de livros escritos, além de palestras e programas de rádio.

Clique aqui para saber mais sobre sua vida e sua obra.

Foto: © Chico Max



maiores de todos) foi projetar um enfrentamento inclusivo – ou seja, para todos – e não exclusivo ou individualista. E, por fim, o quinto foi (e está sendo) manter a esperança ativa, não perder o alento e a animação.

Quais as condutas necessárias para lidar com essa situação tão desestabilizadora?

Em primeiro lugar, precisamos compreender que esse enfrentamento exige uma atitude cooperativa e de responsabilidade social concreta. A pandemia nos mostrou que não era possível pensar em soluções do tipo “cada um por si e Deus por todos”. Tivemos também que perceber, de forma nítida, que nossos conhecimentos e capacidades são limitados e que temos muito menos controle sobre as variáveis à nossa volta do que imaginávamos em nossa arrogância.

A combinação desses dois aspectos nos deu força para encontrar alternativas de superação, como o desenvolvimento de vacinas em tempo recorde e a criação de mecanismos públicos de auxílio emergencial para a população mais desprotegida. Afora, claro, todas as estruturas de solidariedade que se construíram nos momentos mais difíceis da pandemia.

E quais os grandes aprendizados dessa experiência?

Ainda precisaremos de uma certa distância para avaliar o que realmente aprendemos, mas eu identifico três comportamentos muito relevantes. Fazer mais com menos, uma vez que a diminuição de bens e serviços à nossa disposição exigiu que fôssemos capazes de encontrar alternativas para satisfazer nossos desejos e necessidades com menos. Apreciar mais as relações de convivência, afetividade e proximidade que antes, por vezes, até nos traziam um certo desconforto e que, com a ausência, aprendemos a valorizar – ou seja, a carência



Fotos: Tomás Arthuzzi, Nova Escola

A ideia de felicidade individual, que ignora o bem-estar e a felicidade do outro, é uma falácia.

trazendo o desejo, mais do que o excesso trazendo o enfado. Entender que nem sempre estar sozinho é estar solitário, procurando contribuir para que as pessoas só se sentissem parte de uma comunidade afetiva.

O que deveríamos abandonar de vez quando tudo isso passar?

Nossa petulância, enquanto humanidade, de imaginar que temos controle total sobre os movimentos da natureza e, portanto, um descaso com a dependência que há entre todas as formas de vida presentes no planeta. Devemos esquecer essa perspectiva antropocêntrica, centrada exclusivamente no ser humano, pois essa visão nos enfraquece. Também precisamos deixar de lado nosso egoísmo ao acharmos que é possível pensar em soluções individuais, desconsiderando as necessidades de quem tem carências maiores. A ideia de felicidade individual, que ignora o bem-estar e a felicidade do outro, é uma falácia.

Colaboração e união são, portanto, atitudes indispensáveis?

O grande escritor carioca Millôr Fernandes tinha uma expressão direta e profunda: o importante é ter sem que o ter te tenha. Isto é, não seja possuído por aquilo que possui. Afinal, a vida é partilha e a partilha permite que eu amplie minha condição de vitalidade. A nossa força colaborativa não apenas nos dá mais vigor para enfrentar o que nos ameaça, como, além de tudo, ela nos oferece a maravilhosa satisfação do pertencimento. Não encontrar esse caminho é se deixar marcar pela arrogância que nega a humildade e a generosidade, pela contradição entre o que se diz e que se faz e pela armadilha do “cada um por si” – três atitudes que, se mantidas, podem levar a humanidade ao fracasso com uma velocidade muito maior do que imaginamos.

Afinal, a vida é partilha e a partilha permite que eu amplie minha condição de vitalidade.

O senhor está otimista em relação ao mundo pós-pandemia?

Nós não seremos inéditos, mas também não seremos idênticos. Afinal, o ser humano tem uma história na qual carrega suas ações anteriores. Pessoas que agiam de modo tolo antes da pandemia e persistiram agindo assim provavelmente continuarão a ser tolas. Pessoas generosas e que deram mais vazão à sua generosidade deixarão essa marca como parte do seu rastro positivo na vida.

Tenho um otimismo crítico em relação ao que teremos aprendido com a pandemia. Costumamos ser muito lerdos frente à necessidade de mudança. Assim que a tempestade se acalma, muitos voltam a sair desprotegidos, mesmo que haja possibilidade de outra tempestade se aproximar. Por isso, é urgente adquirir uma compreensão mais forte de que nossa espécie importa, mas não é só ela que importa. E isso vale para os indivíduos, para as sociedades e para as nações. Não sou alguém que crê em grandes conversões para o mundo das virtudes de modo imediato, mas também não creio na impossibilidade dessas virtudes.



Foco ainda maior na transparência e na informação

O **Conselho Nacional de Previdência Complementar** publicou recentemente a Resolução 32 que trata dos procedimentos que devem ser seguidos pelas entidades fechadas de previdência complementar (como o Funbep) na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos sob sua gestão. Com prazo de adequação até dezembro de 2020, a legislação foi bem recebida pelo setor, uma vez que aperfeiçoa a comunicação e a transparência e valoriza o uso dos meios eletrônicos.

✦ O **CNPC** é o órgão que regula o regime de previdência complementar no país.

O **Conselho Nacional de Previdência Complementar** publicou recentemente a Resolução 32 que trata dos procedimentos que devem ser seguidos pelas entidades fechadas de previdência complementar (como o Funbep) na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos sob sua gestão. Com prazo de adequação até dezembro de 2020, a legislação foi bem recebida pelo setor, uma vez que aperfeiçoa a comunicação e a transparência e valoriza o uso dos meios eletrônicos.



Quer conhecer o conteúdo completo da Resolução 32?

Então, **clique aqui.** 

A Resolução estabelece, entre outros aspectos, que as entidades devem disponibilizar as informações de maneira ativa, por meio de linguagem clara e acessível a cada público, com tempestividade, regularidade, confiabilidade e segurança, utilizando, sempre que possível, recursos didáticos como infográficos, tabelas e lâminas informativas, e priorizando as plataformas digitais.

Como é seu procedimento em relação a todas as determinações legais, o Funbep avaliou atentamente as exigências e impactos da Resolução 32 para garantir seu cumprimento total. As análises indicaram que a maior parte dos conteúdos, meios e processos informativos da entidade já estava em sintonia com as novas regras, mas a revisão permitiu identificar oportunidades de melhoria.

Entre os exemplos de ajustes, revisões e desenvolvimentos realizados após o trabalho de mapeamento, estão:

- Nova forma de visualização da seção **“Funbep em números”** do **“com você”** para maior compreensão dos dados divulgados
- Desenvolvimento e disponibilização do **“Certificado do Participante”** no **site**  (em Meu Plano > escolha o seu plano) e do extrato mensal no Acesso dos Participantes (login com seu CPF e senha) do **site** para acompanhamento da evolução do participante/assistido no plano 
- Criação do menu **“Governança”** no Acesso dos Participantes (login com seu CPF e senha) do **site** com divulgação  de informações relacionadas aos controles da entidade e gerenciamento dos planos de benefícios.
- Publicação do **Demonstrativo de Investimentos** dos planos, com a apresentação dos ativos que compõem cada carteira

➤ Guia de Privacidade

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que entrou em vigor em agosto do ano passado, estabeleceu regras e procedimentos para o tratamento de informações pessoais.

Seus princípios são seguidos pelo Funbep como parte de sua governança na gestão das informações de participantes, assistidos, colaboradores, conselheiros, representantes dos Comitês de Planos e dirigentes.

Para que você conheça ainda mais a LGPD, o Funbep disponibilizou em seu site o **"Guia de Privacidade"**.

Nele, você consulta os principais conceitos, princípios, bases legais e direitos dos titulares dos dados, entre outros tópicos.

➤ Clique aqui e acesse o conteúdo completo.



➤ Homenagem aos aposentados



Como já é tradição, o Funbep participou da comemoração do Dia do Aposentado (24 de janeiro), promovida pela Abrapp. Neste ano, em função do **distanciamento social** necessário para enfrentar a pandemia, o evento desdobrou-se em uma semana de palestras sobre saúde e bem-estar

transmitidas online.

O homenageado do Funbep – Marco Antonio Boni Mazini – gravou um vídeo, divulgado durante a programação, comentando a importância do benefício em sua vida e representando, assim, os demais assistidos da entidade.

Clique aqui para saber mais.



➤ No Funbep, o **atendimento presencial continua suspenso** em todas as unidades por tempo indeterminado

➤ Revisão dos benefícios do plano Funbep I



Em Função do reajuste de 5,45% concedido em janeiro deste ano aos segurados da Previdência Social (INSS) que recebem acima do salário mínimo, os participantes assistidos constituintes do plano **Funbep I** (referente aos benefícios cuja concessão da suplementação de aposentadoria se deu até 04/11/2005) tiveram suas rendas mensais revistas, a partir da folha de pagamento de janeiro, sendo observada a proporcionalidade relativa ao tempo de contribuição ao plano na data da concessão da suplementação. A revisão ocorre porque, conforme definido em Regulamento, o valor do benefício do plano é recalculado sempre que há atualização do benefício pago pelo INSS.

- você & o funbep 2
- imposto de renda 3
- pingue-pongue 5
- legislação 7
- acontece 8
- funbep em números 9

Ouvindo Você



O Funbep está pronto para **ouvir os participantes e assistidos**, responder às suas necessidades e aperfeiçoar sempre seu relacionamento com você.

Para **contatar a entidade**, você pode utilizar o canal de atendimento de sua preferência.

Envie suas sugestões de matéria para o Canal "Fale Conosco". Participe!

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES PROMOTORAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ABRAPP

Informativo bimestral do Funbep

Elaboração | Palavra. Oficina de Textos, (11) 3817-4829 **Jornalista responsável** | Beth Leites (MTb 20.273) **Projeto gráfico** | 107artedesign, (11) 2945-7100

O Funbep não se responsabiliza por decisões tomadas com base nas matérias divulgadas nesta publicação.

Compartilhe a revista com sua família e amigos!

dezembro 2020

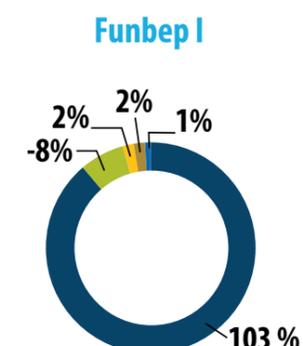
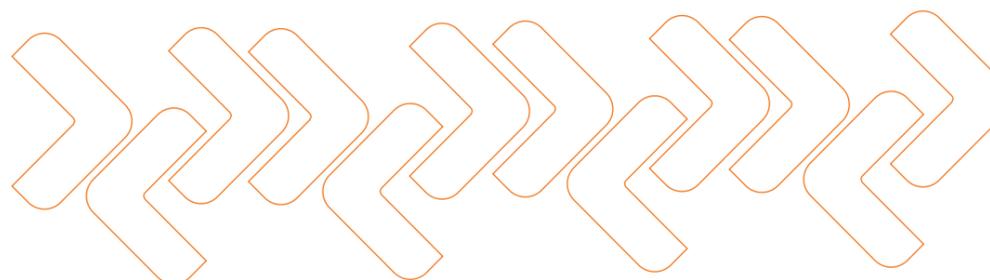


Composição dos investimentos

Participantes

	Funbep I	Funbep II	TOTAL
Ativo	328	9	337
Aguardando Benefício*	140	3	143
Assistido**	6.007	10	6.017
Total	6.475	22	6.497

* Inclui autopatrocinados, BPDs e em fase de opção
** Inclui pensionistas



Planos BD e CV

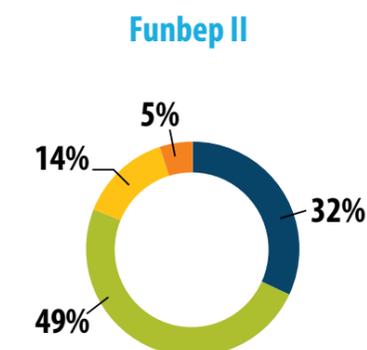
Posição Patrimonial

	Funbep I	Funbep II	Consolidado
Ativo	5.616,6	7,31	5.623,9
Disponível e Outros Realizáveis	0,6	0,02	0,6
Investimentos	5.549,6	7,27	5.556,9
Depósitos Judiciais	66,4	0,02	66,4
Passivo	272,7	0,04	272,7
Exigível Operacional	8,1	0,02	8,1
Exigível Contingencial	264,6	0,02	264,6
Patrimônio Social	5.343,9	7,27	5.351,2
Exigível Atuarial	6.115,5	3,37	6.118,9
(Deficit) Técnico	(772,5)	-	(772,5)
Fundos	0,9	3,90	4,8

Planos BD e CV

Resultado Acumulado no Período

	Funbep I	Funbep II	Consolidado
Receitas			
Contribuições	87,5	0,13	87,6
Investimentos	1.275,1	0,38	1.275,5
Despesas			
Benefícios	(450,3)	(0,11)	(450,4)
Contingências	(69,0)	-	(69,0)
Administrativas	(17,4)	(0,09)	(17,5)
Resultado Operacional	825,9	0,31	826,2
Resultado			
Provisões Matemáticas	(1.370,1)	(0,17)	(1.370,3)
Fundos	(0,9)	(0,14)	(1,0)
Resultado	(545,1)	-	(545,1)



- Inflação
- Empréstimos
- Renda Variável
- Imóveis
- CDI / Prefixado
- Estruturados